



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 602/2024 - PGM

Vilhena, 6 de dezembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mouhamed Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Serve este para solicitar a Vossa Excelência a substituição do texto do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária	PLC 7079/2024	ALTERA A LEI Nº 6.080, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 6 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 06/12/24
Hora: 12h05
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/12/2024
11:03:41 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**




PROJETO DE LEI Nº 7079/2024

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores
Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei para deliberação e votação por esta douta Casa de Leis, que altera a Lei nº 6.080, de 13 de julho de 2023, que autoriza o Município a firmar convênio ou instrumento congênere com a União Federal e dá outras providências. A propositura visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, cujas razões se seguem:

	<p>PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI</p> <p>MEMORANDO Nº 403/2024/SEMAGRI Vilhena/RO, 06 de novembro de 2024.</p> <p>DE: SEMAGRI/GABINETE DO SECRETÁRIO PARA: GABINETE DO PREFEITO</p> <p>Assunto: Alteração de 6.158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.</p> <p>Excelentíssimo Sr Prefeito, Flori Cordeiro de Miranda Júnior,</p> <p>Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicita de Vossa Excelência, alteração da Lei de nº 6.158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, que tem por objetivo dar continuidade nas inspeções de inspeções federais e municipais nos frigoríficos e nos estabelecimentos deste município.</p> <p>Considerando o Ofício nº 2270/2024/15IPOA/DIPOA/SDA/MAPA, e o Acordo de Cooperação Técnica 007/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), e a Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia com vigência até 2026.</p> <p>Considerando a solicitação de exoneração do cargo público do médico veterinário, anexo aos autos de nº 16.511/2024.</p> <p>Considerando a deficiência de servidores e a dificuldade de manutenção nos serviços essenciais nas inspeções sanitárias nos estabelecimentos do município, sugerimos aumento na totalidade de 02(dois) médicos veterinários e agentes de inspeção sanitária 03(três).</p> <p>Para vosso conhecimento e análise, alteração, crescimos e sugestões no entender essencial na referida Lei, para darmos continuidade nos serviços.</p> <p>Desta forma, Contamos com vossa valiosa colaboração para dar prosseguimento ao feito.</p> <p>Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos caso seja necessário.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Gilvaneu da Veiga Secretário Municipal de Agricultura Decreto nº 62.148/2024 (assinado eletronicamente)</p>
--	--



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



Diante das razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Terras, submete-se à apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, pelo rito do **Regime de Urgência**, com fundamento no art. 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

PROJETO DE LEI Nº 7079, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 6.080, DE 13 DE JULHO DE 2023,
QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM A UNIÃO
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 6.080, de 13 de julho de 2023, que autoriza o Município a firmar convênio ou instrumento congêneres com a União Federal e dá outras providências, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 6 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7079, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 6.080, DE 13 DE JULHO DE 2023.

ANEXO I

CONTRATO TEMPORÁRIO		
CONTRATOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
2	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 4.305,00
3	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 6 de dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/12/2024
12:41:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE